



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1280
CNPJ 75.425.322/0001-81
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO: 000115/17 Ordinário
RECURSO: Orcamentario

CÍRCULO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 Camara Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES - Nº DA CONTA: 588

ENDEREÇO: 868 MINISTERIO DA FAZENDA - SEC. DA RECEITA
CIDADE: 000

EMISSÃO: 28.08.17
VENCIMENTO: 21.09.17
LICITAÇÃO: Não se Aplica

VALOR ORÇADO: 293.816,00
VALOR ANTERIOR: 175.253,66
VALOR DO EMPENHO: 500,00
VALOR TOTAL: 174.753,66

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2		REFERENTE A MULTA POR ATRASO DA ENTREGA DA DCTF DOS ANOS DE 2016 E 2017 AMBAS SEM MOVIMENTAÇÃO CFE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUÁRIOS FEDERAIS DCTF).	250,00	500,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	500,00

P

COMP. () ANULAÇÃO ()
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

AUTORIZO PORQUE:

EMITENTE

CONTADOR

DIRETOR GERAL

PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS

CHEQUE Nº

BANCO

CONT. Nº

OP Nº

VALOR

SALDO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

STA. TER. DE ITAIPU

ASSINATURA

A33D291107528312013
29/08/2017 11:14:18

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.18
3391X03391 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: S T ITAIFU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3-----
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 3391 - AGENCIA STA.TEREZINHA ITAIPU
CODIGO DE BARRAS ----------
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2017
PERIODO DE AFURACAO 22/07/2016
NUMERO DO CFNJ 75.425.322/0001-81
CODIGO DA RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 21/09/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 250,00
-----AUTENTICACAO SISBB: 6.FA2.EA2.024.11C.B91
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
-----DOCUMENTO: 082901
-----CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.Assinada por JB507394 LUIZA B KALICHEVSKI 29/08/2017 11:09:44
JB507395 VALDIR SAUTHIER 29/08/2017 11:14:18

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por JB507395 VALDIR SAUTHIER

JAN 01 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME/TELEFONE
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Válido para pagamento até 31/08/2017

ATENÇÃO
 É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/07/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	75.425.322/0001-81
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	21/09/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME/TELEFONE
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Válido para pagamento até 31/08/2017

ATENÇÃO
 É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/07/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	75.425.322/0001-81
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	21/09/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

03.394.460 / 001-41

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil do usuário

Verificar logs de acesso

Consulta Notificações de Lançamento e Autos de Infração relacionados à Entrega de Declarações

Voltar Situação do Débito Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MODELO I -
 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
 D C T F Mensal - 1.9

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.426.322/0001-01
 Nome Empresarial: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CARIPA MUNICIPAL
 Local/Municipal: 09.10.6.00 / 8404

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mes: JAN Anos: 2016 Nº de meses em atraso: 14
 Prazo Final Entrega: 21/01/2016 Data Entrega: 22/08/2017

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1145

Apuração do Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fracção de atraso limitado a 20%:	20%
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração:	0,00
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (+ multa mínima):	500,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo, fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fracção, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que tenham sido integralmente pagos, reduzida em 50% (quinze por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso de inatividade e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento legal

Art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 24/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO

O contribuinte acima descrito, deverá cumprir ou impugnar no prazo de trinta dias contado da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário.

A impugnação deve ser dirigida ao Belenque da Receita Federal do Brasil de Julicamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 10.245, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993, Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e Lei nº 11.191, de 21 de novembro de 2005 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 com a redação dada pelo Art. 28 da Lei 11.941, de 27 de maio de 2009).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: RAFAEL RODRIGUES DOLZAN
 Matrícula Sipe/Siape: 01293174
 Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
 Local: POZ DO IGUAU

7 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 63 Período de Apuração: 12/2017/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ: 00.394.460/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:31:34 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **3585.03BC.EB26.7AED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.19
 3391X03391 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
 AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 3391 - AGENCIA STA.TEREZINHA ITAIPUPR
 CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 29/08/2017
 PERIODO DE APURACAO 24/07/2017
 NUMERO DO CPNJ 75.425.322/0001-81
 CODIGO DA RECEITA 1345
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 21/09/2017
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 250,00
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS -----
 VALOR TOTAL 250,00

AUTENTICACAO SISBB: 6.D1D.B6B.BC4.327.8B9
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 082902

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.


ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.


Assinada por JB507394 LUIZA B KALICHEVSKI 29/08/2017 11:12:11
 JB507395 VALDIR SAUTHIER 29/08/2017 11:14:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. JB507395 VALDIR SAUTHIER.

JANUÁRIO 12.017

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receltas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	75.425.322/0001-81
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME/TELEFONE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL	06 DATA DE VENCIMENTO	21/09/2017
Válido para pagamento até 31/08/2017	07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	250,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receltas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	75.425.322/0001-81
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME/TELEFONE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL	06 DATA DE VENCIMENTO	21/09/2017
Válido para pagamento até 31/08/2017	07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	250,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Verá também mensagens

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 75.425.322/0001-81
 Nome Empresarial: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
 Local/Município: 09.16.6.00 / 8467

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2017 Nº de meses em atraso: 02
 Prazo Final Entrega: 21/07/2017 Data Entrega: 22/08/2017

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345
Apuração de Crédito Tributário **Valores em Reais**
 Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
 (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
 Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fracção de atraso limitado a 20%: 4%
 Valor da Multa por atraso na entrega da declaração: 0,00
 Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (= multa mínima): 500,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Descrição dos fatos**

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fracção, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que tenham sido integralmente pagos, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso de inatividade e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento legal

Art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou imputar, no prazo de trinta dias contado da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário.
 A imputação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e praticada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Artigos 1º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.735, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 03 de dezembro de 1993, Lei nº 3.532, de 10 de dezembro de 1997, e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009).
 Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento a vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 com a redação dada pelo Art. 28 da Lei 11.941, de 27 de maio de 2009).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: RAFAEL RODRIGUES DOLZAN
 Matrícula Sipe/Siaps: 01293174
 Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
 Local: F02 DO IGUAÇU

7 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DAREF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 24/07/2017
 CNPJ: 75.425.322/0001-81 Data de Vencimento: 21/07/2017
 Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 40.86.64.42.20-39
 Nº desta Notificação de Lançamento: 16.00.44.54.20.28-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ: 00.394.460/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:34 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **3585.03BC.EB26.7AED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.